



21.^a – 29.10.08

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO
DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE
DOIS MIL E OITO**

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de dois mil e oito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal, e os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Adriano António Chaveiro, Rogério António Pinto e João António Romão Pereira Reis, comigo, Helena Isabel Gervásio Martins, Assistente Administrativa.

Não esteve presente nesta reunião o senhor Vereador João Miguel Amaro Marques, por se encontrar ausente do país em representação da Câmara Municipal, pelo que a sua falta se considerou justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo Senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ETAR DE S. CRISTOVÃO”

B) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA Nº 1 DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO”

C) EMPREITADA DE “DESVIO DE COLECTOR DE A.R.D. NA RUA JOAQUIM CARVALHO LUIS, EM ESCOURAL”

D) EMPREITADA DE “TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DA RUA DE IRMÃOS DE S. JOÃO DE DEUS EM MONTEMOR-O-NOVO”

E) EMPREITADA DE “ADUÇÃO DE ÁGUA ÀS FAZENDAS DO CORTIÇO”

F) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ARPI – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE MONTEMOR-O-NOVO”

G) EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DO RAMAL FERROVIÁRIO MONTEMOR-O-NOVO – TORRE DA GADANHA A ECOPISTA / VIA VERDE/NATURALE”

H) EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES E INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA ESCALDADA EM CABRELA”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

B) 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2008

4. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

1 **A) PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO Nº 62/2005 E 9/2006**

2 **B) P. R. CONT 12/2008 – PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO DE TERRRENO PARA A**
3 **ETAR DE SILVEIRAS**

4 **C) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – JOAQUIM JOSÉ MIRA**
5 **SETÚBAL E OUTROS**

6 **D) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – BANCO SANTANDER TOTTA**

7 **E) ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL**

8
9 **5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

10 **A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE**
11 **CARLISTA**

12 **B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO**
13 **DE LAVRE**

14 **C) PISCINA COBERTA MUNICIPAL – PROPOSTA DE CEDÊNCIA**

15 **D) 27º VOLTA AO ALENTEJO EM BICICLETA**

16 **E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE**
17 **LAVRE PARA REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO CONC. DE RANCHOS**

18 **F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO**
19 **PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIO JUVENIL**

20 **6. EDUCAÇÃO, SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL**

21 **A) TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA**
22 **DA BOA FÉ**

23 **B) BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR**

24 **C) SUBSÍDIO PARA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AQUISIÇÃO DE LIVRO E**
25 **MATERIAL ESCOLAR**

26
27 **7. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

28 **A) INFORMAÇÕES PRÉVIAS**

29
30 **8. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

31 **A) FEIRA DA LUZ / INICIATIVA DE PROMOÇÃO DO PORCO PRETO**

32 **B) 4ª ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO 2008**

33
34 **9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A**
35 **JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE**

36
37 **10 PROPOSTA DE ACTA Nº 20 DE 15/10/08**

38
39 **11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

40
41 **Período de Antes da Ordem de Trabalhos**

42
43 **V Festival de Sopas de Montemor-o-Novo**

44 Usando da palavra, o senhor Presidente deu início à Reunião de Câmara lançando um
45 convite para a participação dos restantes eleitos na próxima edição do Festival de Sopas de
46 Montemor-o-Novo, que decorrerá nos dias oito e nove de Novembro.

47
48 **Proposta de Orçamento de Estado**

49 Continuando a sua intervenção, o senhor Presidente disse que, relativamente à Proposta de
50 Orçamento de Estado ainda não possuía toda a informação, mas que no Plano de

Investimentos da Administração Central (PIDAC) constava uma proposta de quatrocentos mil euros para a intervenção no edifício do Tribunal.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

Começou por usar da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino que submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos no âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

De: JOSÉ FRANCISCO MALHÃO, requerendo informação prévia sobre ampliação de edifício de habitação sito na Rua Daniel Lopes Borges, n.º 1, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 24/09/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficial de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOSÉ RICARDO BRANCO DA ROSA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração de edifício sito na Rua Vasco da Gama, n.º 58 A, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 14/10/2008

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação Camarária de 3/09/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a deliberação camarária de 3/09/2008 e Termo de Responsabilidade do Técnico.

De: MARIA ROSA PARRULAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração de edifício sito na Rua Francisco António Correia Palhavã, n.º 10, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Custódio José de Oliveira Gervásio, número 295.

Data de entrada do requerimento: 21/07/2006

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 17/03/2008, tendo a requerente se pronunciado em 27/03/2008)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOÃO MANUEL PERDIGÃO CARVALHINHO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de alteração de fachada do prédio sito na Rua dos Centenários, n.º 4, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Mário Freitas da Silva, número 162.

Data de entrada do requerimento: 11/09/2008, 29/09/2008 e 10/10/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

De: VEIMONTE – COMÉRCIO DE VEICULOS DE MONTEMOR, LDA., requerendo aprovação do projecto de arquitectura e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de remodelação de estabelecimento de restauração e de bebidas sito na Av. Gago

Coutinho, n.º 17-A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 3/10/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

De: HERDADE DA RANGINA NOVA – AGRICULTURA E TURISMO, LDA., requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da legalização de sala de ordenha sita na Herdade da Rangina, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 16/03/2007

Tem parecer da D.A.U. e D.A.S.U.

Proposta de deliberação: *Deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico*

De: MARIA ANTÓNIA NUNES ALFACINHA BRAZ FRADE, requerendo licenciamento da obra de construção de piscina a levar a efeito na Herdade do Melo, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Carlos Nuno Lacerda Lopes.

Data de entrada do requerimento: 28/08/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU, discriminando as condições de licenciamento da piscina, de acordo com a Reunião de Câmara de 11 de Julho de 2007.

De: ANTÓNIO ALBINO FADISTA SAMPAIO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura e especialidades (excepto projecto de instalação de gás) para a obra de reabilitação e remodelação de moradia plurifamiliar sita no prédio denominado por Fazenda de Baixo e Pomar do Meio, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 1/09/2008 e 22/09/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: MÁRIO JORGE FILIPE CABEÇA BRANCA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de reconstrução e ampliação de moradia sita no prédio denominado Ricome e Casa Nova, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Vera Cristina Florindo Simões.

Data de entrada do requerimento: 15/04/2008, 2/05/2008 e 3/07/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA – RECUPERAÇÃO DE TELHADOS

De: MARIA BEATRIZ MATEUS

Local da Obra: Rua da Serração, n.º 7 - Ciborro

Valor da Obra: 6.156,00 Euros

1 Valor da Comparticipação: 2.500,00 Euros

2 Data de entrada do requerimento: 6/08/2008

3 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de
4 comparticipação descrita na proposta de deliberação apresentada.

5 6 **2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

7 ***A) EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ETAR DE S. CRISTOVÃO”***

8 Usando da palavra, o senhor Vereador António Danado colocou à apreciação do Executivo o
9 documento referente ao Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra concernente à
10 empreitada em epígrafe, documento esse que de acordo com a Lei se dá aqui por
11 integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião.

12 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e
13 Saúde – Fase de Obra relativo à Concepção e Construção da ETAR de S. Cristóvão.

14 15 ***B) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA Nº 1 DO 1º CICLO DO*** 16 ***ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO”***

17 Pronunciou-se novamente o senhor Vereador António Danado apresentando ao Executivo,
18 para deliberação o Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra concernente à empreitada em
19 epígrafe, documento esse que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e
20 que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião.

21 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e
22 Saúde – Fase de Obra relativo à Empreitada de Beneficiação da Escola n.º 1 do 1º Ciclo do
23 Ensino Básico de Montemor-o-Novo.

24 25 ***C) EMPREITADA DE “DESVIO DE COLECTOR DE A.R.D. NA RUA JOAQUIM*** 26 ***CARVALHO LUIS, EM ESCOURAL”***

27 Interveio o senhor Vereador António Danado, que apresentou a informação, que
28 seguidamente se transcreve:

29 *Auto de Medição número um, dos trabalhos executados pelo empreiteiro Sociedade de*
30 *Construção Civil Gato & Garcia, Lda., dos trabalhos executados na Empreitada de Desvio*
31 *de Colector da A.R.D. na Rua Joaquim Carvalho Luís, em Escoural, o qual importa no*
32 *valor de oito mil setecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA*
33 *no valor de quatrocentos e trinta e sete euros e vinte e oito cêntimos, totalizando assim o*
34 *presente auto de medição o valor de nove mil cento e oitenta e dois euros e setenta e oito*
35 *cêntimos.*

36 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com a abstenção do senhor
37 Vereador João Pereira Reis, aprovar o Auto de Medição número um, no valor de nove mil
38 cento e oitenta e dois euros e setenta e oito cêntimos, com IVA incluído, da empreitada de
39 Desvio de Colector da A.R.D. na Rua Joaquim Carvalho Luís, em Escoural.

40 41 ***D) EMPREITADA DE “TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DA RUA DE IRMÃOS DE*** 42 ***S. JOÃO DE DEUS EM MONTEMOR-O-NOVO”***

43 Novamente, interveio o senhor Vereador António Danado, apresentando ao executivo o
44 documento seguidamente transcrito:

45 *Auto de Medição número quatro, dos trabalhos executados pelo empreiteiro Construções*
46 *António Joaquim MAurício, dos trabalhos executados na Empreitada de Trabalhos de*
47 *Remodelação da Rua de Irmãos de S. João de Deus em Montemor-o-Novo, o qual importa*
48 *no valor de mil oitocentos e três euros e quarenta cêntimos, acrescido de IVA no valor de*
49 *noventa euros e dezassete cêntimos, totalizando assim o presente auto de medição o valor*
50 *de mil oitocentos e noventa e três euros e cinquenta e sete cêntimos.*

1 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com a abstenção do senhor
2 Vereador João Pereira Reis, aprovar o Auto de Medição número quatro, no valor de mil
3 oitocentos e noventa e três centimos, com IVA incluído, da empreitada de Trabalhos de
4 Remodelação da Rua Irmãos de S. João de Deus em Montemor-o-Novo.

5
6 ***E) EMPREITADA DE “ADUÇÃO DE ÁGUA ÀS FAZENDAS DO CORTIÇO”***

7 Mais uma vez, usou da palavra o senhor Vereador António Danado que apresentou ao
8 Executivo o seguinte documento:

9 *Auto de Medição número três, dos trabalhos executados pelo empreiteiro Leirislina –*
10 *Sociedade de Construções S.A., dos trabalhos executados na Empreitada de Adução de*
11 *Águas às Fazendas do Cortiço, o qual importa no valor de sete mil e quarenta e um euros e*
12 *trinta centimos, acrescido de IVA no valor de trezentos e cinquenta e dois euros e sete*
13 *centimos, totalizando assim o presente auto de medição o valor de sete mil trezentos e*
14 *noventa e três euros e trinta e sete centimos.*

15 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com a abstenção do senhor
16 Vereador João Pereira Reis, aprovar o Auto de Medição número três, no valor de sete mil
17 trezentos e noventa e três euros e trinta e sete centimos, com IVA incluído, da empreitada de
18 Adução de Água às Fazendas do Cortiço.

19
20 ***F) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ARPI –***
21 ***ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE MONTEMOR-O-***
22 ***NOVO”***

23 Prossequindo a sua intervenção, o senhor Vereador António Danado colocou à consideração
24 do Executivo o documento infratranscrito:

25 *Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º do Decreto - Lei n.º 59/99, de*
26 *2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da*
27 *empreitada supra à ALEMOBRA, S.A. pelo valor de 26.824,92 € (Vinte e seis mil oitocentos e*
28 *vinete e quatro euros e noventa e dois centimos) e prazo de 90 (Noventa) dias conforme*
29 *Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante*
30 *do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.*

31 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final da
32 Comissão de Análise das Propostas do Ajuste Directo da Empreitada de Remodelação das
33 Instalações da ARPI – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Montemor-o-
34 Novo.

35
36 ***G) EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DO RAMAL FERROVIÁRIO MONTEMOR-O-***
37 ***NOVO – TORRE DA GADANHA A ECOPISTA / VIA VERDE/NATURALE”***

38 Novamente, interveio o senhor Vereador António Danado apresentando o seguinte
39 documento ao Executivo, para deliberação:

40 *Auto de Medição número quatro, dos trabalhos executados pelo empreiteiro Tecnovia –*
41 *Sociedade de Empreitadas, dos trabalhos executados na Empreitada de Adaptação do*
42 *Ramal Ferroviário Montemor-o-Novo/torre da Gadanha a Ecopista/Via Verde/Naturale, o*
43 *qual importa no valor de trinta e três mil cento e sessenta e nove euros e sessenta e três*
44 *centimos, acrescido de IVA no valor de mil seiscentos e cinquenta e oito euros e quarenta e*
45 *oito centimos, totalizando assim o presente auto de medição o valor de trinta e quatro mil*
46 *oitocentos e vinte e oito euros e onze centimos.*

47
48 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com a abstenção do senhor
49 Vereador João Pereira Reis, aprovar o Auto de Medição número quatro, no valor de trinta e
50 quatro mil oitocentos e vinte e oito euros e onze centimos, com IVA incluído, da empreitada

de Adaptação do Ramal Ferroviário Montemor-o-Novo – Torre da Gadanha a Ecopista/Via Verde.

H) EMPREITADA DE “ ARRANJOS EXTERIORES E INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA ESCALDADA EM CABRELA ”

Por fim, o senhor Vereador António Danado apresentou o seguinte documento ao Executivo, relativo à empreitada " ARRANJOS EXTERIORES E INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA ESCALDADA EM CABRELA ", executada por FCJ – OBRAS PÚBLICAS, S.A., para deliberação:

Aos trinta dias do mês de Janeiro de 2008, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs.:

Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Eng.º Civil, Chefe de Divisão;

Gabriel da Silva Godinho, Eng.º Técnico Civil;

António José Correia Morão, Fiscal da Obra

em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e a Sr.a Eng.ª Susana Agostinho Felix, em representação da empresa adjudicatária FCJ – OBRAS PÚBLICAS, S.A., a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à recepção provisória de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste acto entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes, contando-se a partir desta data o prazo de garantia fixado no contrato.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Recepção Provisória, referente à empreitada de Arranjos Exteriores e Infraestruturas do Loteamento da Escaldada em Cabrela.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem das Ordens de Pagamento dos documentos número 6853 a 7354 no valor total de 1 037 707, 40 € (um milhão trinta e sete mil setecentos e sete euros e quarenta centimos).

B) 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2008

Pronunciou-se o senhor Presidente que, colocou à apreciação do Executivo o documento relativo à segunda Alteração Orçamental, documento esse que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião.

Acerca deste ponto, disse o senhor Presidente que tinham havido aumentos significativos imprevistos, decorrentes das despesas com as escolas e refeições escolares, cuja cobertura corresponde a cem por cento. Mais disse que se havia decidido adicionar mais um lanche às refeições distribuídas às crianças uma vez que em virtude do aumento do número de horas de permanência na escola, existiam crianças que, durante o dia, apenas usufruem das refeições que a escola fornece. Esta situação reflecte-se no aumento do número de alunos carenciados em vinte e três por cento, relativamente ao ano anterior. Em segundo lugar, o senhor Presidente referiu a necessidade de reforçar os circuitos escolares.

1 Acerca deste tema, pronunciou-se o senhor Vereador Rogério Pinto para pedir
2 esclarecimentos relativamente à rubrica “Outros Investimentos”.

3 Respondendo a esta questão, o senhor Presidente comprometeu-se a trazer à próxima
4 Reunião de Câmara a discriminação da referida rubrica, acrescentando ainda que,
5 relativamente à descentralização de competências para as Juntas de Freguesia, competia à
6 Câmara transferir verbas para estas entidades.

7 Pronunciou-se o senhor Vereador João Pereira Reis solicitando ao senhor Presidente que o
8 esclarecesse relativamente aos valores referentes às estações de tratamentos de águas
9 residuais, uma vez que não sabia se estes correspondiam a despesas ou investimentos.

10 Na sequência desta pergunta, o senhor Presidente respondeu que as Estações de Tratamentos
11 de Águas Residuais as despesas com as mesmas correspondem a pagamentos; acrescentando
12 ainda que a verba prevista para a Zona Industrial da Adua correspondia a uma ampliação
13 mas que, no entanto, se havia conseguido uma comparticipação para esse valor.

14 Interveio o senhor Vereador João Pereira Reis questionando se todas as despesas anuladas
15 correspondiam a investimentos; ao que o senhor Presidente respondeu que algumas das
16 despesas eram correntes.

17 Continuando a sua intervenção, o senhor Presidente explicou que na antiga contabilidade
18 pública existiam códigos para discriminar as verbas e que actualmente não era permitida
19 essa consolidação. Assim, as rubricas residuais contêm valores maiores que aqueles que
20 estão nas rubricas discriminadas.

21 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores
22 Vereadores Adriano Chaveiro, Rogério Pinto e João Pereira Reis, ratificar a segunda
23 alteração orçamental. Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos, o senhor Vereador
24 João Pereira Reis apresentou a seguinte declaração de voto:

25 *Abstive-me relativamente à Proposta de Alteração Orçamental porque não obstante não*
26 *existirem razões de fundo que me levassem a votar contra, a proposta apresentada não pode*
27 *merecer a minha concordância quando é revelado pela alteração orçamental em causa,*
28 *uma vez que a mesma traduz um corte substancial de aproximadamente um milhão e cem*
29 *mil euros em despesas de investimento com o consequente reforço, também ele substancial,*
30 *das despesas correntes.*

31 32 **4. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL**

33 **A) PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO Nº 62/2005 E 9/2006**

34 Fazendo uso da palavra, o senhor Presidente apresentou ao Executivo documento
35 infratranscrito:

36 *Os processos de contra-ordenação à margem referenciados, em que é arguida Manuel*
37 *Guarda & Filhos L.a, tiveram origem nas Participações 5/2003 e 9/2005, elaboradas pela*
38 *Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal.*

39 *Nas mencionadas participações é imputada à Arguida a prática de duas contra-ordenação*
40 *p. e p. na alínea v) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de*
41 *Fevereiro.*

42 *Os factos relatados naquelas participações constituem matéria passível de procedimento*
43 *contra-ordenacional.*

44 *Terminada a fase instrutória dos processos contra-ordenacionais apurou-se que a Arguida*
45 *incorreu na prática da contra-ordenações acima mencionadas.*

46 *Face ao exposto, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu*
47 *envio à autoridade administrativa competente para a aplicação das coimas e sanções*
48 *acessórias, a qual de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 88 do Decreto-Lei 46/94, de 22*
49 *de Fevereiro , é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.*

Os processos de contra-ordenação, que foram apensados, encontram-se disponíveis para consulta neste Serviço Jurídico da Divisão Jurídica e de Pessoal.

Mais se informa que a Acta de Reunião de Câmara deverá conter os seguintes elementos:

Processo de Contra-Ordenação n.º 62/2005 e 09/2006

Arguida: Manuel Guarda & Filhos, Lda., com sede na Avenida Luís de Camões, 359, 1º, 2780-162 Montijo.

Vistos os autos em epígrafe e considerando os fundamentos de facto e de direito constantes na proposta de decisão apensada, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, fazendo por isso

parte da presente decisão, delibera a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, nos termos do art.º 58 do

Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção:

1. Condenar a Arguida pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com alínea c) do n.º 2 do referido artigo com coima graduada de € 2 493,99 a 2 493 989,49, numa coima de € 10 000,00 (dez mil euros);
2. Condenar a Arguida pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com alínea c) do n.º 2 do referido artigo com coima graduada de € 2 493,99 a 2 493 989,49, numa coima de € 10 000,00 (dez mil euros);
3. Operar o cúmulo jurídico das coimas supra referidas, de acordo com o disposto no art.º 19 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, condenando a Arguida na coima única de € 19 000,00 (dezanove mil euros)
4. Condenar a Arguida no pagamento das custas do processo nos termos do disposto no art.º 58 da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, no montante de € 50,94 (cinquenta euros e noventa e quatro centimos).

A Arguida pode impugnar judicialmente a decisão da autoridade administrativa relativa às custas, nos termos gerais, devendo a impugnação ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a partir do conhecimento da decisão a impugnar.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 57 daquele diploma legal, as custas do processo revertem para a autoridade administrativa que aplicou a coima.

5. A advertência à Arguida de que:

- a) A condenação torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º 59 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, devendo o recurso ser apresentado por escrito à autoridade administrativa que aplicou a coima, constando de alegações e conclusões, no prazo de 20 dias após a notificação da decisão;
- b) Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso a Arguida e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;
- c) A coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão;
- d) Em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deverá comunicar o facto por escrito à autoridade que aplicou a coima;
- e) Não é aplicável aos processos de contra-ordenação instaurados e decididos nos termos da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, a proibição de reformatio in pejus, de acordo com o estipulado no seu art.º 75.

Notifique-se a Arguida através de carta registada com aviso de recepção.

Acerca deste ponto, começou por intervir o senhor Vereador Rogério Pinto questionando o porque demorou tanto tempo a decorrer o processo de contra-ordenação. Dizendo ainda que,

1 para existir eficácia nestas questões o processo não poderia ser tão demorado e questionando
2 quais as soluções para tornar o processo mais célere.

3 Respondendo a esta questão, o senhor Presidente disse que existia um volume muito
4 significativo de processos acumulados mas que este já havia sofrido uma redução e que o
5 ideal seria ter mais profissionais para resolver os mesmos mas que tal não era possível.

6 Pronunciou-se novamente o senhor Vereador Rogério Pinto questionando se as juristas que
7 estavam a acompanhar os casos de contra-ordenação faziam parte do quadro da função
8 pública ou se eram contratadas.

9 O senhor Presidente respondeu que as juristas em causa eram contratadas mas que o volume
10 de trabalho justificava a entrada nos quadros.

11 Novamente, interveio senhor Vereador Rogério Pinto questionando o senhor Presidente se
12 não era possível contratar um funcionário apenas para resolver estes casos; respondendo o
13 senhor Presidente que anteriormente, se tinha tido essa experiência mas que tinha corrido
14 mal.

15 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:

16 1. A condenação da Arguida pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea v)
17 do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo
18 com alínea c) do n.º 2 do referido artigo com coima graduada de € 2 493,99 a 2 493
19 989,49, numa coima de € 10 000,00 (dez mil euros);

20 2. A condenação da Arguida pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea v)
21 do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo
22 com alínea c) do n.º 2 do referido artigo com coima graduada de € 2 493,99 a 2 493
23 989,49, numa coima de € 10 000,00 (dez mil euros);

24 3. Operar o cúmulo jurídico das coimas supra referidas, de acordo com o disposto no
25 art.º 19 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção,
26 condenando a Arguida na coima única de € 19 000,00 (dezanove mil euros)

27 4. A condenação da Arguida no pagamento das custas do processo nos termos do
28 disposto no art.º 58 da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, no montante de € 50,94
29 (cinquenta euros e noventa e quatro cêntimos).

30 A Arguida pode impugnar judicialmente a decisão da autoridade administrativa
31 relativa às custas, nos termos gerais, devendo a impugnação ser apresentada no prazo
32 de 10 dias úteis a partir do conhecimento da decisão a impugnar.

33 Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 57 daquele diploma legal, as custas do
34 processo revertem para a autoridade administrativa que aplicou a coima.

35 5. A advertência à Arguida de que:

36 a) A condenação torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente
37 impugnada, nos termos do art.º 59 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro,
38 devendo o recurso ser apresentado por escrito à autoridade administrativa que
39 aplicou a coima, constando de alegações e conclusões, no prazo de 20 dias
40 após a notificação da decisão;

41 b) Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência
42 ou, caso a Arguida e o Ministério Público não se oponham, mediante simples
43 despacho;

44 c) A coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias, após o carácter
45 definitivo ou o trânsito em julgado da decisão;

46 d) Em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deverá comunicar o
47 facto por escrito à autoridade que aplicou a coima;

48 e) Não é aplicável aos processos de contra-ordenação instaurados e decididos nos
49 termos da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, a proibição de reformatio in pejus, de
50 acordo com o estipulado no seu art.º 75.

Nos termos do art.º 73 da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, a afectação do produto da coima faz-se da seguinte forma:

- a) 50% para o Fundo de Intervenção Ambiental;
- b) 25% para a autoridade que aplique a coima;
- c) 15% para a entidade autuante;
- d) 10% para o Estado.

B) P. R. CONT 12/2008 – PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A ETAR DE SILVEIRAS

Interveio novamente o senhor Presidente que apresentou ao Executivo para deliberação, o seguinte documento:

Considerando que:

Através da Comunicação nº 80/08 de 24/04/2008 do Chefe da DJP submetendo a proposta DSP/SJ/AL de 24/04/2008 à apreciação superior, foi a mesma presente a Reunião de Câmara Municipal de 30 de Abril de 2008, tendo sido aprovada por unanimidade. E que, Atentos os fundamentos de facto e de direito nela constantes deliberou a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo requerer a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local a declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno com a área de 1634,26 m², sita na Freguesia de Cabrela, Concelho de Montemor-o-Novo, a destacar do prédio denominado “Herdade da Defesa Grande” (inscrito na matriz da referida freguesia sob o artigo rústico nº 1, secção LL1 e na urbana sob os artigos 560 e 561 da Freguesia de Cabrela, Montemor-o-Novo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob Nº 59 do Livro B1, ficha número 745/20071022, inscrição nº 6777, confrontando a Norte com Herdade das Silveiras e Courela da Duraia, a Sul com Herdades da Rengina e Cofenos, a Nascente com Defesa do Meio e a Poente com Caeira, Catatão, Ribeira de Safira e Ribeiro da Freixeira e tendo como proprietários os Sr. Dr. José Manuel Assis Pontes, a Sr.ª Dr.ª Maria da Paz Assis Pontes e a Sr.ª Dr.ª Maria Teresa Assis Pontes) bem como a declaração de urgência na expropriação com a consequente autorização da imediata tomada de posse administrativa da mesma, tendo em vista a execução da obra de “Construção da ETAR de Silveiras”;

Na sequência de tal pedido e por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local de 18 de Julho de 2008 foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência, da parcela necessária à execução da construção à margem referenciada, a destacar do prédio denominado “Herdade da Defesa Grande” e supra melhor identificada, cujo extracto do acto, tornando pública aquela declaração, foi publicado em Diário da República, II Série, nº 151 de 6/08/2008 (Declaração (extracto) n.º 264/2008);

Em 23/07/2008 foi presente a Reunião de Câmara Municipal proposta de aprovação de programação de trabalhos e actualização da data prevista para o início da obra na parcela elaborada pela Divisão de Obras, Águas e Saneamento (Comunicação DOAS nº 324/2008) na sequência de solicitação da Direcção-Geral das Autarquias Locais atentas as disposições conjugadas dos artigos 12º, n.º 1, alínea d), 15º, n.º 3 e 19º, n.ºs 1 e 2, todos do Código das Expropriações, de que resulta que a atribuição de carácter urgente à expropriação e a consequente entrada na posse administrativa dos bens expropriados depende da comunicação ao Governo da “programação dos trabalhos necessários à execução do projecto de obras aprovado”, elaborada pela entidade expropriante, tendo sido aprovada por unanimidade e remetida àquela Direcção-Geral.

Em 14 de Agosto de 2008 foi o Sr. Presidente da Câmara Municipal notificado, via ofício, DGAL Ref.ª Processo nº 13.028.08 JC/DMAJ de 13/08/2008, dando conta de que Sua

1 Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local proferira o despacho
2 de 18 de Julho de 2008, cujo extracto do acto se encontra publicado em Diário da
3 República, II Série, nº 151 de 6/08/2008 (Declaração (extracto) n.º 264/2008), a que nos
4 referimos supra;

5 No seguimento do qual desencadeou este Município os subsequentes trâmites legais
6 obrigatórios de um procedimento desta natureza e, para tanto:

7 Requereu, via ofício DJP/SJ/243/2008 de 08/08/2008 e via telecópia 591 de 08/08/2008, ao
8 Sr. Juiz Presidente do Tribunal da Relação de Évora, nos termos e para os efeitos do
9 disposto no número 6 do artigo 20º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº
10 168/99, de 18 de Setembro, que designasse um perito da lista oficial desse Tribunal,
11 Por Despacho de 08/08/2008 proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, e
12 visando dar publicidade ao Despacho proferido por Sua Excelência o Sr. Secretário de
13 Estado Adjunto e da Administração Local de 18/07/2008 tendo em conta o disposto no
14 número 7 do artigo 17 do Código das Expropriações, Lei 168/99, de 18 de Setembro foi
15 solicitado aos Serviços de Fiscalização Municipal que procedessem à afixação na entrada
16 principal do prédio sito na Herdade da Defesa Grande, do Aviso DJP/SJ/PRCONT 12/2008
17 e Planta que lhe era anexa, o que foi feito em 13/08/2008, Cfr. Certidão e colecção de fotos
18 anexa à Informação 50/2008 de 18/08/2008 Brigada A;

19 Requereu, via ofício DJP/SJ/244/2008 de 08/08/2008 à Sr.ª Conservadora da Conservatória
20 do Registo Predial de Montemor-o-Novo, dando cumprimento ao disposto no nº. 1 do artigo
21 17º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, que
22 fosse averbado no registo predial a declaração de utilidade pública a que se refere o
23 despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local de 18
24 de Julho de 2008, publicado em DR, II Série, nº 151 de 6/08/2008 (Declaração (extracto) n.º
25 264/2008);

26 Solicitou, via contacto telefónico com o Tribunal da Relação de Évora, em 12/12/2008,
27 informação sobre o requerimento de nomeação supra referido. Após o que, existindo,
28 solicitou envio de cópia do ofício 4114 já expedido via correio registado, via telecópia, o
29 que aconteceu – fax nº. 186 TRE;

30 Em 12/08/2008 foi o Sr. Perito Nomeado notificado, via ofício DJP/SJ/253/2008, nos termos
31 e para os efeitos do art.º 21º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99 de 18
32 de Setembro (Vistoria “ad perpetuam rei memoriam”, agendada para o dia 5/09/2008 pelas
33 17h30m), dele constando expressamente que o relatório deveria ser entregue ao Município
34 nos quinze dias subsequentes à data indicada, de acordo com o n.º 5 do art.º 21 do referido
35 Código;

36 Em 14/08/2008 foram os proprietários e respectivos mandatários judiciais notificados via
37 ofício registados com AR, DJP/SJ/254/2008, 255/2008, 256/2008, 257/2008, 259/2008,
38 260/2008, nos termos e para os efeitos dos artigos 21 e nº 1 do artigo 35º conjugado com o
39 artigo 33º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro,
40 expediente esse que no que concerne com os proprietários veio devolvido em 28/08/2008.
41 Após o que, atentas as exigências legais se reiteraram as notificações em apreço via ofício
42 registado com AR para os domicílios de férias constantes nos autos e via correio simples
43 para o domicílio legal, ofícios DJP/SJ/271/2008, 272/2008, 273/2008, 274/2008, 275/2008,
44 276/2008, expediente que veio devolvido via CTT em 18/09/2008;

45 Em 03/09/2008 foi notificado o Sr. Presidente da Câmara Municipal via ofício DGAL, Ref.ª
46 Processo nº 13.028.08 JC/DMAJ de 02/09/2008/2008, para que fosse dado cumprimento aos
47 números 1 e 2 do artigo 17º do Código das Expropriações promovendo-se a publicação de
48 edital, frustrada que foi por aquela Direcção-Geral a notificação pessoal por aviso
49 registado com AR, “dado que se constatou, no processo instrutório, a devolução da
50 correspondência dirigida a alguns dos interessados”;

1 Em 05/09/2008 realizou-se Vistoria “Ad Perpetuam Rei Memoriam”. A ela compareceram,
2 em representação do Município de Montemor-o-Novo (Câmara Municipal) a Sr.ª Vereadora
3 Hortênsia Menino e as co-proprietárias Dr.ª Maria da Paz Assis Pontes e Dr.ª Maria Teresa
4 Assis Pontes, para além do Sr. Perito nomeado, Eng. José Manuel Reboredo Pinto Leite.
5 Decorrido que foi o prazo a que se reporta o número 5 do artigo 21º do Código das
6 Expropriações, sem que tivesse dado entrada neste Município o Relatório da Vistoria, foi o
7 Sr perito nomeado contactado, na esteira de directrizes emanadas em 30/09/2008, e
8 solicitados esclarecimentos. Invocou o sr. Perito necessidade de obtenção de documentação
9 suplementar. Razão pela qual, nesse mesmo dia foi pelo Município disponibilizada a
10 cartografia de solos requerida.

11 Em 03/10/2008 dá entrada neste Município Relatório – “Auto de Vistoria “AD
12 PERPETUAM REI MEMORIAM”, elaborado pelo Sr. Perito nomeado. Despachado para
13 este Serviço em 09/10/2008, dele foram, nesse mesmo dia, notificados os proprietários e
14 respectivos mandatários judiciais, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 7 do artigo
15 21º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro na sua
16 actual redacção, via ofícios registados com AR, DJP/SJ/ 319/2008, 320/2008, 321/2008,
17 322/2008, 323/2008, 324/2008, 325/2008, 326/2008, 327/2008. Em 23/10/2008 veio o
18 expediente referente ao co-proprietário Sr. José Manuel Assis Pontes devolvido.

19 Decorrido que foi o prazo de reclamação a que se reporta o número 9 do artigo 21º do
20 Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro na sua actual
21 redacção, e dando cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 20º do Código das
22 Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro na sua actual redacção,
23 informou o Município de Montemor-o-Novo via ofício registado com AR e ofícios simples os
24 Srs. proprietários e respectivos mandatários judiciais, ofícios DJP/SJ/ 350/2008, 351/2008,
25 352/2008, 355/2008, 356/2008, 357/2008, 358/2008, 360/2008, 361/2008, 362/2008, de que
26 irá proceder ao acto de transmissão da posse administrativa da parcela necessária à
27 Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais das Silveiras, no próximo dia, 3
28 de Novembro de 2008, pelas 9h30 horas, no local de situação da parcela.

29 De referir ainda que, com pertinência para o ora informado, a Divisão de Obras e
30 Saneamento, prevê o reinício dos trabalhos no próximo dia 7 de Novembro de 2008, e a sua
31 conclusão a 23 de Janeiro de 2009 (78 dias).

32 Atenta a necessidade de se proceder previamente a trabalhos de desmatção da zona (v.g.
33 fotografias anexas ao Relatório do Sr. Perito confrontadas com as fotografias recolhidas
34 pela DOAS em 28/02/2006), a implantação topográfica da totalidade da obra ocorrerá
35 seguidamente.

36 Ora, tudo considerando, e atentas as disposições conjugadas dos artigos 13º, n.º 5, 15º, n.º 3
37 e 19º, n.ºs 1 e 2, todos do Código das Expropriações, na sua actual redacção resulta que
38 agendada que está a data prevista de entrada na posse administrativa do bem expropriado
39 para o dia 3 de Novembro de 2008 pelas 9.30 horas, bem como aprovada que esta a
40 “programação dos trabalhos necessários à execução do projecto de obras aprovado”, cuja
41 conclusão estava prevista para o dia 10 de Novembro de 2008, é manifestamente impossível
42 por ocorrência de motivo devidamente fundamentado, o cabal cumprimento por este
43 Município da programação de trabalhos em vigor, razão pela qual foi pela Divisão de
44 Obras, Águas e Saneamento elaborada nova proposta de programação dos trabalhos e
45 actualização de data para a referida conclusão. Acresce que,
46 O número 3 do artigo 15º do Código das Expropriações na sua actual redacção ”prevê um
47 impedimento ao funcionamento da caducidade da atribuição do “carácter urgente” da
48 expropriação bastando, para o efeito que ocorra um “motivo devidamente justificado”.
49 Donde resulta que esse motivo impeditivo da declaração de caducidade, tem de estar

1 devidamente fundamentado, através da indicação dos concretos motivos que permitam
2 averiguar pela existência ou não do “motivo justificado” referenciado na norma legal”.
3 Ora, explanada que foi supra toda a tramitação legal inerente ao processo expropriativo em
4 que nos movemos e as razões de facto e de direito que levam a que a programação de
5 trabalhos enviada por este Município a Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da
6 Administração Local, constante do Processo DGAL n.º 13.028.08/DMAJ, se revele de difícil
7 e atempado cumprimento, (conclusão dos trabalhos prevista para 10 de Novembro de 2008)
8 somos a propor, visando acautelar que a caducidade da atribuição do carácter de urgente
9 opere que seja por esta Câmara Municipal deliberado requerer a Sua Excelência o
10 Secretário de Estado da Administração Local, nos termos dos supra mencionados artigos,
11 que seja reconhecida a ocorrência de motivo devidamente justificado e que seja aprovada a
12 nova Programação de Trabalhos, renovando-se o carácter de urgência.

13 De referir ainda que, na esteira do entendimento jurisprudencial sufragado pelo Supremo
14 Tribunal Administrativo no que concerne com “a fundamentação do acto administrativo” e
15 apresentada esta como “conceito relativo que varia em função do tipo de acto e das
16 circunstâncias do caso concreto, mas que (...) só é suficiente quando permite a um
17 destinatário normal aperceber-se do itinerário cognoscitivo e valorativo seguido pelo autor
18 do acto para proferir a decisão. Em conformidade, o acto estará devida e suficientemente
19 fundamentado quando o respectivo destinatário possa conhecer as razões que levaram o seu
20 autor a decidir no sentido em que decidiu e não de forma diferente já que, só conhecendo a
21 totalidade das razões que motivaram o acto é que é possível, pelo menos de forma eficaz,
22 proporcionar ao administrado a possibilidade de desencadear os mecanismos
23 administrativos ou contenciosos de impugnação que considere adequados (cfr. entre outros
24 os seguintes acórdãos do STA: de 09.02.2000, recurso n.º 44.018; de 28.03.2000, recurso n.º
25 29.197; de 16.03.2001 (Pleno), recurso n.º 40.618; de 14.11.2001, recurso n.º 39.559; de
26 18.12.2002, recurso n.º 48.366; e de 07.03.2002, rec. 48.369), para além da indicação das
27 disposições legais com base nas quais o presente acto é praticado, crê-se dever a Digna.
28 Câmara Municipal fundamentar a sua Deliberação referindo as razões de facto e de direito
29 que obstaram a que a Programação de Trabalhos anteriormente aprovada fosse cabalmente
30 cumprida, podendo fazê-lo “per relationem”, o que desde já se propõe.

31 Na situação em concreto, o referido dever de fundamentar, exige que a Câmara Municipal
32 reconheça os concretos motivos que impossibilitaram que a efectivação da posse
33 administrativa tivesse ocorrido em data anterior para assim dar ao administrado a
34 possibilidade de se poder opor e, a possibilidade de averiguar sobre a existência ou sobre a
35 veracidade dos motivos apontados pela Câmara Municipal como determinantes daquele
36 impedimento. Pelo que e em síntese, sou a informar que, da fundamentação da deliberação
37 deve constar expressa e necessariamente que “a impossibilidade da efectivação da posse
38 administrativa em data anterior ” e o cabal cumprimento do programa de trabalhos
39 aprovado, assentam em factos concretos ora explanados pelo que, nos termos do artº 125º nº
40 1 do CPA, a fundamentação do presente acto é feita por remissão (declaração de
41 concordância com os fundamentos de anterior parecer, informação ou proposta) que neste
42 caso passa a constituir parte integrante da Deliberação a proferir.

43 Considerando o supra exposto, sou de parecer estarem reunidos os pressupostos para que a
44 Câmara Municipal delibere:

- 45 1. Aprovar a Programação de Trabalhos e Actualização da data prevista para o início da
46 obra na parcela elaborada pela Divisão de Obras, Águas e Saneamento deste Município,
47 documentos que se juntam e dão por integralmente reproduzidos.
- 48 2. Requerer a Sua Excelência o Secretário de Estado que reconheça a existência de motivo
49 devidamente fundamentado, nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 15º
50 Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro na sua

1 *actual redacção, inoperando a caducidade da urgência da declaração de utilidade*
2 *pública cujo extracto do acto foi tornando público por publicação em Diário da*
3 *República, II Série, nº 151 de 6/08/2008 (Declaração (extracto) n.º 264/2008).*

- 4 3. *Aderir à fundamentação de facto e de direito explanadas na presente Informação que*
5 *constituirá, para todos os legais efeitos, a fundamentação a que se reporta o artigo 125*
6 *do Código de Procedimento Administrativo.*

7 Acerca deste ponto, pronunciou-se o senhor Vereador António Danado informando que a
8 tomada de posse administrativa estava marcada para o dia 3 de Novembro de 2008, uma vez
9 que a posição dos proprietários é litigiosa. Mais disse, que pelas questões descritas no
10 documento não tinha sido possível tomar posse administrativa mais cedo, para que se
11 cumprissem os prazos, informando também que as obras teriam início no dia 7 de Novembro
12 de 2008. Por fim, disse que a Câmara Municipal iria acautelar a caducidade da declaração de
13 utilidade pública.

14 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

- 15 1. Aprovar a Programação de Trabalhos e Actualização da data prevista para o início da
16 obra na parcela elaborada pela Divisão de Obras, Águas e Saneamento deste Município,
17 documentos que se juntam e dão por integralmente reproduzidos.
18 2. Requerer a Sua Excelência o Secretário de Estado que reconheça a existência de motivo
19 devidamente fundamentado, nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 15º
20 Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro na sua
21 actual redacção, inoperando a caducidade da urgência da declaração de utilidade pública
22 cujo extracto do acto foi tornando público por publicação em Diário da República, II
23 Série, nº 151 de 6/08/2008 (Declaração (extracto) n.º 264/2008).
24 3. Aderir à fundamentação de facto e de direito explanadas na presente Informação que
25 constituirá, para todos os legais efeitos, a fundamentação a que se reporta o artigo 125 do
26 Código de Procedimento Administrativo.

27
28 **C) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – JOAQUIM JOSÉ MIRA**
29 **SETÚBAL E OUTROS**

30 Pronunciou-se o senhor Vereador António Danado que, sobre este ponto, apresentou ao
31 Executivo o documento infratranscrito, para deliberação:

32 A) *Por escrituras de 23 de Novembro de 1983 e de 15 de Janeiro de 1986, o Município de*
33 *Montemor-o-Novo constituiu a favor da Cooperativa de Habitação Económica “ A*
34 *Alentejana”, o direito de superfície sobre os então prédios rústicos correspondentes aos*
35 *artºs 95 e 128 da Secção “T” da Freguesia de Nª Srª da Vila terrenos onde foi construído*
36 *o Bairro da CHE e mais concretamente, a Travessa António Maria Casquinha, lote 36,*
37 *nº 2 em Montemor-o-Novo.*

38 B) *O mencionado direito de superfície visava permitir ao adquirente a construção e*
39 *manutenção de fogos para habitação.*

40 C) *Nos termos das escrituras notariais então lavradas, o Município de Montemor-o-Novo*
41 *goza do direito de preferência nas transmissões inter-vivos que o superficiário originário*
42 *ou subsequentes, pretendam levar a efeito.*

43 D) *Neste contexto, os actuais superficiários, Joaquim José Mira Setúbal, Rosa Maria*
44 *Rodrigues Caldeira Setúbal, João Alfredo Porteiro Carriço e Maria Efigénia Rodrigues*
45 *Caldeira vieram informar que pretendem alienar a favor de Albino António Carmo Lã*
46 *Branca e Joaquina Rosa Mateus Roque Lã Branca pelo preço de 105 000,00 € (Cento e*
47 *cinco mil euros) o imóvel construído ao abrigo do direito de superfície de que é titular*
48 *(imóvel que se encontra inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nª Sr.ª da Vila*
49 *sob o art. 1781 NIP) e solicitam que a Câmara Municipal se pronuncie quanto ao*
50 *exercício do direito de preferência nesta transmissão.*

1 E) Solicitada informação à Divisão de Administração Urbanística quanto ao valor de
2 mercado do imóvel a transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes
3 da informação nº 388/2008 datada de 13/10/2007.

4 F) Desta forma cabe à Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu
5 direito de preferência no projectado negócio.

6 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de
7 preferência que assiste ao município, relativamente ao prédio sito na Travessa António
8 Maria Casquinha, lote trinta e seis, número dois, em Montemor-o-Novo.

9 10 **D) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – BANCO SANTANDER TOTTA**

11 Interveio novamente o senhor Vereador António Danado que, acerca deste ponto apresentou
12 o documento que seguidamente se transcreve:

13 *1. Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício do direito de*
14 *preferência num projectado negócio de compra e venda de imóvel.*

15 *2. O objecto do negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são os*
16 *constantes do documento em anexo.*

17 *3. Deste modo e em face do que antecede, deve a Exm.ª Câmara pronunciar-se exercendo ou*
18 *não o seu direito de preferência.*

19 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de
20 preferência que assiste ao município, relativamente à alienação dos prédios inscritos na
21 matriz predial urbana sob o art.º 1122 e na matriz predial rústica sob o art.º 15, secção NN,
22 ambos sítios na Herdade da Barrada, freguesia de Cabrela.

23 24 **E) ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL**

25 Usando da palavra, o senhor Presidente colocou à apreciação do Executivo o documento
26 relativo à proposta de Quadro de Pessoal, documento esse que de acordo com a Lei se dá
27 aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na
28 reunião.

29 Continuando a sua intervenção, o senhor Presidente recordou que o Quadro de Pessoal
30 permanecerá até ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e oito e depois a denominação
31 passará a ser Mapa de Pessoal. Este Mapa de Pessoal incluirá o pessoal contratado a termo
32 certo, fazendo uma ligação directa ao orçamento e a admissão de novos trabalhadores está
33 sujeita à disponibilidade do mapa de pessoal.

34 Prosseguindo a sua intervenção, o senhor Presidente informou que em meados do corrente
35 ano havia sido pedido um levantamento acerca do pessoal e das tarefas que efectivamente
36 desempenhava, de forma a analisar a as diversas situações e os postos de trabalho
37 envolvidos e procedendo aos ajustamentos entendidos como necessários. Decorrente deste
38 levantamento, foram identificadas trinta e duas situações de promoção e reclassificação que
39 poderão ser efectuadas no âmbito do actual quadro, existindo outros casos que não permitem
40 alterações. Mais disse, existirem vinte e quatro situações de pessoas com contrato a termo
41 certo há muito tempo, que desempenham funções de carácter permanente, e que lhe parecia
42 justo adequar os postos de trabalho em causa à realidade, formalizando a sua transformação
43 em postos de trabalho de carácter permanente. Assim, nesta Proposta de Quadro de Pessoal,
44 propõe-se a criação de vinte e quatro lugares e a extinção de vinte e seis.

45 Usando da palavra, o senhor Vereador Rogério Pinto questionou o senhor Presidente sobre
46 qual o motivo de estar a efectuar estas alterações neste momento, se o sistema vai ser
47 brevemente alterado.

48 Respondendo a esta questão, o senhor Presidente disse que este modo de actuar permite
49 integrar o pessoal no quadro e depois, mais facilmente, efectuar a sua passagem para o Mapa
50 de Pessoal.

1 Novamente, interveio o senhor Vereador Rogério Pinto, manifestando a sua preocupação
2 pelo facto de, numa situação de crise se criarem mais lugares no quadro e sobretudo, a
3 perspectiva destes serem ocupados; sendo que esta situação lhe suscitava sérias dúvidas pelo
4 facto de se estar a reduzir o número de operários e aumentar o número de superiores.

5 Respondendo à anterior intervenção, o senhor Presidente disse que a alteração ao Quadro de
6 Pessoal não visava o aumento ou a redução de pessoal, porque este já está contratado,
7 dizendo ainda, que na área do operariado a situação foi sendo resolvida ao longo do tempo.

8 Pronunciando-se, o senhor Vereador João Pereira Reis referiu o facto de existirem lugares
9 vagos no Quadro de Pessoal e ainda assim, existir a proposta de criação de mais lugares da
10 mesma categoria.

11 Respondendo a esta questão, o senhor Presidente disse que por obrigação do Tribunal de
12 Contas, fazia-se a discriminação da carreira de técnico superior e que quando essa
13 discriminação não existe no decreto-lei, passa a encaixar na denominação de técnico
14 generalista.

15 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria a Proposta de Quadro de Pessoal,
16 com as abstenções dos senhores Vereadores Adriano Chaveiro, Rogério Pinto e João Pereira
17 Reis. O documento será enviado à Assembleia Municipal para deliberação.

18 19 **5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

20 **A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE** 21 **CARLISTA**

22 Usando da palavra, senhor Presidente colocou à consideração do Executivo, a proposta do
23 seguinte teor:

24 *No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos,*
25 *Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos,*
26 *publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª*
27 *série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos*
28 *CrITÉRIOS de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de*
29 *Maio/ 07, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Sociedade Antiga Filarmónica*
30 *Montemorense “Carlita”, referente ao mês de Setembro/08, no valor de 510,00€,*
31 *(quinhentos e dez euros) de acordo com a tabela mensal em anexo.*

32 *Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ o respectivo mapa de*
33 *presença.*

34 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um
35 subsídio no valor de quinhentos e dez euros à Escola de Música da Sociedade Antiga
36 Filarmónica Montemorense “Carlita”, referente ao mês de Setembro de dois mil e oito.

37 38 **B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO** 39 **DE LAVRE**

40 Inteveio novamente o senhor Presidente apresentando ao Executivo o seguinte documento:

41 *No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos,*
42 *Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos,*
43 *publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª*
44 *série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos*
45 *CrITÉRIOS de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de*
46 *Maio/ 07, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Lavre,*
47 *referente ao mês de Setembro/08, no valor de 574,00€ (quinhentos e setenta e quatro euros)*
48 *de acordo com a tabela mensal em anexo. Informa-se que se encontra no apoio*
49 *administrativo da DCDJ o respectivo mapa de presença.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de quinhentos e setenta e quatro euros à Escola de Música da Casa do Povo de Lavre referente ao mês de Setembro de dois mil e oito.

C) PISCINA COBERTA MUNICIPAL – PROPOSTA DE CEDÊNCIA

Novamente, interveio o senhor Presidente que colocou à apreciação do Executivo o documento infratranscrito:

Na sequência de vários pedidos formulados por diversas instituições do concelho e com o objectivo de desenvolver e proporcionar um serviço de melhor qualidade vimos pela presente propor, a cedência, gratuita e ou com descontos, da Piscina Coberta Municipal às várias instituições do concelho, de acordo com o seguinte quadro:

Instituições do Concelho	Frequência	Cedência Sem Técnico	Cedência Com Técnico
<i>Jardins de Infância Público, IPSS com Jardim de Infância e Escolas do 1º ciclo</i>	<i>4/5 Cedências/ano lectivo/turma</i>	<i>Gratuita</i>	<i>Gratuita</i>
	<i>Até uma cedência/semana, além das 5 cedências</i>	<i>Gratuita</i>	<i>50 % Desconto</i>
<i>Escola E.B. 2,3 e Escola Secundária</i>	<i>Até uma cedência/mês /turma</i>	<i>Gratuita</i>	<i>-----</i>
<i>I.P.S.S.</i>	<i>Até uma cedência/ semana/ grupo</i>	<i>Gratuita</i>	<i>50 % Desconto</i>
	<i>Segunda cedência /semana/grupo</i>	<i>75% Desconto</i>	<i>50 % Desconto</i>
<i>Empresas Privadas (Área da Educação, Social e Desportiva)</i>	<i>1/2 Cedências/ semana/ grupo</i>	<i>20 % Desconto</i>	<i>10 % Desconto</i>

Usando da palavra, o senhor Presidente afirmou que após análise da proposta não encontrava razões plausíveis para se efectuar desconto a empresas privadas, propondo que esta componente fosse retirada da proposta apresentada. Seguidamente, o senhor Presidente solicitou que o Técnico de Desporto Rui Simões fosse chamado à Reunião de Câmara para esclarecer algumas dúvidas relativas à proposta em apreciação.

Assim, o supracitado técnico explicou que, na sequência de vários pedidos de cedências de entradas de cinquenta minutos, foi criada uma base para ser utilizada futuramente. Disse ainda, que o objectivo pretendido é o de criar um critério de igualdade e uniformidade e que as frequências referidas são o número máximo que se pode facultar a cada instituição.

Interveio o senhor Vereador Rogério Pinto, dizendo que contabilizando o número de meses, o número de cedências poderá aumentar muito, chegando às quarenta.

Deliberação: O documento baixou aos serviços para melhor análise.

D) 27º VOLTA AO ALENTEJO EM BICICLETA

Usando novamente da palavra, o senhor Presidente apresentou ao Executivo o documento que seguidamente se transcreve:

A exemplo dos anos anteriores realiza-se em 2009, mais uma edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta, organizada pela AMDE, decorrendo a 27ª Edição entre 1 e 5 de Abril de 2009.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem desde sempre aderido a esta iniciativa, tendo no ano de 2008 optado por uma “Passagem com Meta Volante”. Assim, propõe-se para esta edição o início de Volta só com partida, que para esta edição tem o valor de 7.500,00 € e como segunda hipótese a modalidade de Passagem com Meta Volante, cujo custo é de 2.000,00 €. A realização desta iniciativa, visa essencialmente a promoção do

Alentejo, realçando as suas potencialidades e a capacidade organizativa dos municípios associados na AMDE, contribuindo para a divulgação da região e da modalidade.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adesão à vigésima sétima edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta, no modelo de Início de Volta só com partida, no valor de sete mil e quinhentos euros e como segunda hipótese a modalidade de Passagem com Meta Volante, pelo valor de dois mil euros.

E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE PARA REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO CONC. DE RANCHOS

Mais uma vez, interveio o senhor Presidente apresentando para deliberação, o seguinte documento:

O Rancho Folclórico de Cortiçadas de lavre, no seguimento da realização do II Encontro Concelhio de Ranchos, a ter lugar no próximo dia 22 de Novembro, solicita o apoio financeiro para pagamento das despesas com o fornecimento de jantares para os 190 participantes, intervenientes no evento.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, no valor de 1121,00 euros (mil cento e vinte e um euros), tendo como critério base o apoio de 5,90€ por cada participante, num valor máximo de 1200 euros, para encontros de bandas, coros e Festivais de Folclore, nos termos da alínea c) do art.º 23 dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/07.

O Rancho Folclórico de Cortiças de Lavre entregará até ao dia 22 de Dezembro de 2008 um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação da execução material e financeira do mesmo, especificando, nomeadamente as actividades desenvolvidas e o respectivo custo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de mil cento e vinte e um euros ao Rancho Folclórico de Cortiças de Lavre para o apoio à realização do II Encontro Concelhio de Ranchos.

F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIO JUVENIL

Por fim, o senhor Presidente interveio novamente, apresentando ao Executivo o seguinte documento:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo para apoio à organização do Torneio Juvenil de Nivel B Sub 14, que se realizou nos dias 10, 11 e 12 de Outubro, no valor global de 260, 67 euros (duzentos e sessenta euros e sessenta e sete cêntimos), tendo como critério base 30% do orçamento global num limite máximo de 1 500,00euros para eventos Regionais, nos termos da alínea b) do art.º 23.º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio de 2007.

Informamos também que se encontra no Apoio Administrativo da DCDJ o respectivo processo. (Ofício e Aviso de Lançamento do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de duzentos e sessenta euros e sessenta e sete cêntimos para o apoio à

organização do Torneio Juvenil de Nivel B Sub 14, que se realizou nos dias 10, 11 e 12 de Outubro.

6. EDUCAÇÃO, SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL

A) TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA FÉ

Começou por usar da palavra o senhor Presidente que apresentou ao Executivo a seguinte proposta:

Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Setembro de 2008, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de Setembro de 2008 do 1º Período do Ano Lectivo 2008/2009, o que corresponde a um valor global de mil duzentos e vinte euros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a autorização de pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé, referente aos transportes escolares efectuados durante o mês de Setembro de 2008, do 3.º Período do ano lectivo 2008/2009, no valor global de mil duzentos e vinte euros.

B) BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

Novamente, usou da palavra o senhor Presidente que apresentou ao Executivo o documento infratranscrito:

Na sequência da reunião de Câmara de 25 de Junho de 2008, os processos das candidatas Andreia da Silva Borges Carapinha e Vanessa da Silva Borges Carapinha, ficaram pendentes até à prestação de esclarecimentos adicionais pelas candidatas.

O Júri das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, reuniu no dia 13 de Outubro de 2008, para análise dos documentos apresentados pelas referidas candidatas e com base nas novas pontuações - aplicada a matriz em vigor - os candidatos foram novamente ordenados e assim sendo, propõe-se a atribuição das duas bolsas de estudo no valor individual de 200,00 euros/mensais, durante 10 meses, referente ao ano lectivo 2007/08, à candidata Carla Sofia Couveiro Félix Aparecido e à candidata Vanessa da Silva Borges Carapinha.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de duas bolsas de Estudo no valor individual de duzentos euros mensais, durante dez meses, referentes ao ano lectivo 2007/2008, às Candidatas Carla Sofia Couveiro Félix e Vanessa da Silva Borges Carapinha, de acordo com a correcção introduzida na informação número 203-E-2008, da Divisão de Acção Social, Saúde e Educação, em consonância com a Acta do júri do referido concurso.

C) SUBSÍDIO PARA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AQUISIÇÃO DE LIVRO E MATERIAL ESCOLAR

Mais uma vez, interveio o senhor Presidente colocando à consideração do Executivo o seguinte documento:

Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 17 de Setembro de 2008, relativos à atribuição de subsídios para aquisição de livros e material escolar para os alunos (ano lectivo 2008/09), propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respectivos subsídios aos estabelecimentos escolares da lista em anexo relativos aos processos entrados entre o dia 26 de Setembro e o dia 21 de Outubro de 2008 (2ª fase).

A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor da verba a ser transferida ascende a 500,00 € (quinhentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de quinhentos euros ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo para para a aquisição de livros e material escolar para os alunos, no ano lectivo 2008/2009.

7. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) INFORMAÇÕES PRÉVIAS

No uso da palavra, a senhora Vereadora Hortênsia Menino apresentou para deliberação, as propostas seguidamente transcritas:

*De: **Francisca Helena Gualdino Pires**, requerendo informação prévia para implantação de exploração suinícola com um efectivo de 400 porcos de engorda, classificada como **Exploração Industrial em Regime Extensivo**, ao ar livre em cerca de 498 ha, localizada na “Herdade do Godeal” (art. 1º, secção OO), freguesia de Lavre.*

Tem parecer conjunto da D.A.S.U e do Centro de Saúde (IPA 5/08 – IO 1398 / 08)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas no parecer conjunto.

*De: **Maria de Fátima Andrade Penaforte Rodrigues**, requerendo informação prévia para instalação de uma exploração suinícola de montanha em regime extensivo sazonal (cerca de 360 ha), com um efectivo de 200 porcos de engorda, classificada como **Exploração Industrial / Regime Extensiva**, localizada no prédio “Herdade do Carvalho” (artigo nº 2, secção PP), freguesia de Nossa Senhora da Vila.*

Tem parecer conjunto da D.A.S.U e da Autoridade de Saúde. (IPA 07/08 – IO 1533/08)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas no parecer conjunto.

*De: **Francisco José Gonçalves Capela**, requerendo informação prévia para instalação de uma exploração suinícola de montanha em regime extensivo sazonal em áreas cercadas (cerca de 112 ha), com um efectivo de 40 porcos de engorda, classificada como **Exploração Familiar / Regime Complementar de Exploração Agrícola e Extensiva**, localizada no prédio “Herdade da Azinheira do Grilo” (artigo nº 2, secção FF), freguesia de Nossa Senhora da Vila.*

Tem parecer conjunto da D.A.S.U e da Autoridade de Saúde (IPA 13/08 – IO 1697/08)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas no parecer conjunto.

*De: **Alberto Manuel Maia Pinto Gouveia**, requerendo informação prévia para instalação de uma exploração suinícola de montanha em regime extensivo sazonal em áreas cercadas ao ar livre (cerca de 629 ha), com um efectivo de 100 porcos de engorda, classificada como **Exploração Familiar / Regime Complementar de Exploração Agrícola e Extensiva**, localizada no prédio “Herdade dos Arneiros de Cima e Canas” (matriz nº 2, secção N, matriz nº 215, 609, 3 secção N, matriz nº 4, secção NN1, matriz nº 5, secção N1), freguesia de Lavre.*

Tem parecer conjunto da D.A.S.U e da Autoridade de Saúde (IPA 14/08 – IO 1715/08)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas no parecer conjunto.

De: **José Sílvio Massa Saiote**, requerendo informação prévia para implantação de exploração suinícola com um efectivo de 200 porcos de engorda, classificada como **Exploração Industrial em Regime Extensivo**, ao ar livre em cerca de 230 ha, localizada na “*Herdade da Barrosa*” (art. 1º, secção NN-NN1), freguesia de Lavre.

Tem parecer conjunto da D.A.S.U e do Centro de Saúde (IPA 15/08 – IO 1733 / 08)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas no parecer conjunto.

8. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) FEIRA DA LUZ / INICIATIVA DE PROMOÇÃO DO PORCO PRETO

Usando a palavra, o senhor Presidente apresentou o seguinte documento para deliberação:

De acordo com a alínea m) da cláusula 4ª do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a Apormor e a ANCPA para realização da Feira da Luz / Expomor, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a comparticipação nos custos da 1ª iniciativa de promoção do Porco Alentejano.

Nesse sentido, solicita-se informação sobre o montante da comparticipação do município na iniciativa, para se poder regularizar a situação.

Em anexo, cópia do protocolo, da factura, do cheque e do extracto bancário, comprovativos do pagamento da iniciativa.

Pronunciando-se acerca deste ponto, o senhor Presidente explicou que esta proposta vinha na sequência do acordo firmado entre a APORMOR e a Câmara Municipal, em que cabia à edilidade suportar o custo da tenda e todos os custos da logística inerente à exposição eram suportados pelas outras instituições organizadoras da iniciativa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação do município na iniciativa de promoção do Porco Alentejano, no valor global de dez mil euros.

B) 4ª ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO 2008

Mais uma vez, fazendo uso da palavra, o senhor Presidente colocou à apreciação do Executivo o documento referente à Quarta Alteração do Plano Plurianual de Investimentos 2008, documento esse que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião.

Acerca deste ponto, disse o senhor Presidente que a prioridade consistia no reforço de rubricas e que os maiores valores correspondiam à ETAR de Casa Branca. Disse também que a maioria dos valores de reforço era referente ao Centro Escolar e instalações municipais e Oficina da Criança.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Adriano Chaveiro, Rogério Pinto e João Pereira Reis, ratificar a Quarta Alteração do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2008.

9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

Pronunciou-se a senhora Vereadora Hortênsia Menino que colocou à apreciação do Executivo a proposta que seguidamente se transcreve:

Tendo presente o ofício nº42/08, de 7/02/08 da Junta de Freguesia de Lavre, sobre o assunto em epígrafe, onde se propõe a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre, que tem anexo o seguinte documento:

1 **Orçamento da Entidade Ramiro Joaquim Mestrinho, Construção Civil, Lda, no valor de*
2 *4.980,00€ (IVA incluído);*
3 *Considerando que, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Protocolo de Descentralização*
4 *de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia*
5 *de Lavre / Ano 2008, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de*
6 *Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser*
7 *estabelecidos acordos específicos;*
8 *Propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre*
9 *a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Lavre, nos termos da*
10 *proposta anexa.*

11
12 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a Proposta de Protocolo
13 Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-
14 Novo e a Junta de Freguesia de Lavre, referente à Construção de Parque de Estacionamento
15 junto ao Cemitério, em Lavre, no valor de quatro mil novecentos e oitenta euros.

16 17 **10. PROPOSTA DE ACTA Nº 20 DE 15/10/08**

18 **Aprovação da acta vinte, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal** 19 **realizada no dia quinze de Outubro de dois mil e oito**

20 Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do
21 Executivo, foi dispensada a sua leitura, em harmonia com o disposto no Decreto-Lei número
22 quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil
23 novecentos e sessenta e três.

24 A referida Acta foi aprovada por maioria, com a abstenção do senhor Vereador João Pereira
25 Reis tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo
26 nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de
27 dezoito de Setembro.

28 29 **11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

30 Neste período dos trabalhos compareceu o senhor Agostinho Abílio Pedra que, referindo-se
31 ao lugar de Patalim, expôs a necessidade premente de dotar o mesmo de abastecimento de
32 água potável.

33 Continuando a sua intervenção, o senhor Agostinho Abílio Pedra referiu o facto de a estrada
34 que circunda a aldeia de Santa Sofia necessitar de uma intervenção urgente, uma vez que se
35 encontra em mau estado de conservação e é muito utilizada. Disse também que já havia
36 solicitado a limpeza da vala à beira da estrada porque as manilhas estão entulhadas.

37 Ainda, continuando a sua intervenção, o senhor Agostinho Abílio Pedra referiu-se à
38 sinalização vertical, dizendo que o sinal que se encontra à entrada da aldeia proíbe a
39 circulação de veículos pesados, mas que deveria dizer “Excepto cargas e descargas”. Mais
40 disse, que deveria ser colocado um sinal indicativo da direcção da Barragem na entrada da
41 aldeia de modo a evitar a passagem de veículos por dentro da localidade.

42 Respondendo ao senhor Agostinho Pedra, o Vereador António Danado, disse que o arranjo
43 da estrada seria feito logo que fosse possível mas que não poderia ser de imediato porque as
44 máquinas estão em Cabrela.

45 Usando também da palavra, a senhora Vereadora Hortênsia Menino disse que a Junta de
46 Freguesia de Nossa Senhora da Vila tinha feito chegar à Câmara Municipal um pedido de
47 informação acerca do abastecimento de água e arranjo da estrada.

48 49 **Aprovação da Acta em Minuta**

1 E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram
2 vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta,
3 ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e
4 nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi
5 dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações
6 de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove,
7 barra dois mil e dois de cinco de Março.

8 E eu, Helena Isabel Gervásio Martins, Assistente Administrativa, a redigi e subscrevo.

9
10 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
11
12
13

14 A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA,
15